



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

Abre inscrições para provimento de cargos efetivos da categoria de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR** do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina -UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, conforme segue:

1. DAS ATRIBUIÇÕES

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

2. DAS VAGAS

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

2.1.1. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|
| 01 | 40 horas | Lages | Mecanização Agrícola, Mecânica, Motores e Tratores Agrícolas e Prática de Máquinas Agrícolas. |
| 02 | 40 horas | Lages | Manejo Florestal - Dendometria e Inventário Florestal Experimentação Florestal |
| 01 | 40 horas | Lages | Manejo Florestal – Economia Florestal e Administração Florestal |
| 01 | 40 horas | Lages | Genética e Melhoramento Florestal |
| 01 | 40 horas | Lages | Cálculo Integral e Diferencial e Álgebra Linear e Geometria Analítica |
| 01 | 40 horas | Lages | Física |
| 01 | 40 horas | Lages | Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal |
| 01 | 40 horas | Lages | Geomática |
| 01 | 40 horas | Lages | Entomologia |
| 01 | 40 horas | Lages | Construções em Engenharia Florestal e Desenho Técnico |
| 01 | 40 horas | Lages | Química Geral, Química Analítica e Físico Química Ambiental |
| 01 | 40 horas | Lages | Estatística, Experimentação e Análise Multivariada e Computação |
| 01 | 40 horas | Lages | Ecologia |

2.1.2. Centro de Artes – CEART

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Gestão de Design |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Design Gráfico – Metodologia e Prática de Projeto – Tipografia |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Design Industrial – Metodologia e Prática de Projeto – Ergonomia |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Engenharia e Desenvolvimento de Produtos – Desenho Mecânico – Resistência de Materiais e Fundamentos Estatísticos |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Harmonia e Contraponto |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Canto |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Percepção Musical |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Violoncelo |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Prática Teatral – Teatro de Animação |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Interpretação e Direção Teatral |

2.1.3. Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Psicologia Geral e da Educação |

2.1.4. Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|
| 01 | 40 horas | Joinville | Matemática |
| 01 | 40 horas | Joinville | Matemática Aplicada |
| 01 | 40 horas | Joinville | Economia, Gestão Econômica e Análise Financeira |
| 01 | 40 horas | Joinville | Ótica e Física Atômica |
| 01 | 40 horas | Joinville | Física de Plasmas Frios Experimental |
| 01 | 40 horas | Joinville | Computação Aplicada – Automação e Controle |
| 02 | 40 horas | Joinville | Banco de Dados |
| 01 | 40 horas | Joinville | Teoria da Computação |
| 01 | 40 horas | Joinville | Engenharia de Software |
| 01 | 40 horas | Joinville | Automação de Sistemas |
| 01 | 40 horas | Joinville | Controle de Sistemas Dinâmicos |
| 01 | 40 horas | Joinville | Projetos – Engenharia Mecânica |
| 01 | 40 horas | Joinville | Sistemas de Controle – Projetos – Engenharia Mecânica |
| 01 | 40 horas | Joinville | Infra-estrutura e Gerência Viária |

2.1.5. Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|--|
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia (Aplicadas I, II e Estágio Supervisionado) |
| 02 | 40 horas | Florianópolis | Fisioterapia Aplicada a Traumatologia, |

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|
| | | | Ortopedia e Reumatologia (Aplicadas I, II e Estágio Supervisionado) |
| 02 | 40 horas | Florianópolis | Fisioterapia Aplicada a Pediatria – Estágio Supervisionado |

2.1.6. Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|
| 01 | 40 horas | Chapecó | Economia, Administração e Planejamento Rural |
| 01 | 40 horas | Chapecó | Morfofisiologia Animal |
| 01 | 40 horas | Chapecó | Sanidade Animal |
| 01 | 40 horas | Chapecó | Solos e Sustentabilidade |
| 01 | 40 horas | Palmitos | Enfermagem em Saúde Mental |
| 04 | 40 horas | Palmitos | Enfermagem em Saúde Pública |
| 01 | 40 horas | Palmitos | Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente |
| 01 | 40 horas | Palmitos | Enfermagem na Saúde da Mulher e Neonatologia |
| 01 | 40 horas | Palmitos | Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas no Adulto |
| 01 | 40 horas | Palmitos | Enfermagem nas Intercorrências Clínicas no Adulto |
| 05 | 40 horas | Palmitos | Gestão e Gerenciamento de Enfermagem em Serviços de Saúde |
| 02 | 40 horas | Palmitos | Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem |

| | | | |
|----|----------|-------------|--|
| 02 | 40 horas | Palmitos | Suporte Básico à Vida e Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva e Emergências |
| 01 | 40 horas | Pinhalzinho | Engenharia |
| 01 | 40 horas | Pinhalzinho | Fenômenos de Transporte Aplicado à Engenharia de Alimentos |
| 01 | 40 horas | Pinhalzinho | Físico-Química e Química Analítica |
| 01 | 40 horas | Pinhalzinho | Processos Bioquímicos |
| 01 | 40 horas | Pinhalzinho | Projetos Industriais e Embalagens |
| 01 | 40 horas | Pinhalzinho | Tecnologia de Alimentos |

2.1.7 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de conhecimento |
|-----------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| 05 | 40 horas | Florianópolis e Balneário Camboriú | Administração Pública |
| 01 | 40 horas | Florianópolis e Balneário Camboriú | Desenvolvimento Sustentável e Territorialidade |
| 02 | 40 horas | Florianópolis e Balneário Camboriú | Finanças Públicas |
| 01 | 40 horas | Florianópolis e Balneário Camboriú | Filosofia |
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Programação e Projetos |
| 02 | 40 horas | Florianópolis e Balneário Camboriú | Estratégias em Organizações |
| 02 | 40 horas | Florianópolis e Balneário Camboriú | Teoria Econômica |

2.1.8 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|----------|--------------------|-------------------|---|
| 01 | 40 horas | Ibirama | Contabilidade Tributária |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Contabilidade de Custos |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Contabilidade Gerencial e Pública |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Administração |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Educação Física |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Humanidades |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Matemática Financeira e Estatística |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Matemática |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Lógica de Programação |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Sistemas Operacionais |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Programação |
| 01 | 40 horas | Ibirama | Engenharia de Software e Banco de Dados |

2.1.9 Centro de Educação à Distância - CEAD

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|----------|--------------------|-------------------|---|
| 01 | 40 horas | Florianópolis | Educação (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) |
| 02 | 40 horas | Florianópolis | Educação – Metodologia em Educação à Distância |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Início: 29/09/2008

3.2. Término: 27/11/2008

3.3. Locais e Horários:

3.3.1. Udesc -Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13hs às 19hs

3.3.2. Udesc -Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8300 - Fax: (48) 3321-8331

Horário: 13hs às 19hs

3.3.3. Udesc - Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501

Horário: 13hs às 19hs

3.3.4. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário – Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 – Joinville/SC

Fone: (47) 4009-7912 ou 4009-7911 – Fax: (47) 4009-7911

Horário: 13hs às 19hs

3.3.5. Udesc - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros.

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8600 – Fax: (48) 3321-8607

Horário: 08hs às 13hs

3.3.6. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Benjamin Constant, 84E – Centro

CEP: 89802-200 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 3311-9300

Horário: 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs

3.3.7. Udesc - Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2003 – Itacorubi

Cep: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48)3321.8210 – Fax: (48)3321.8233

Horário: 14hs às 18hs

3.3.8. Udesc - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- CEAVI

Rua. Dr.Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Cep: 89140-000 – Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077

Horário: 14hs às 22hs

3.3.9. Udesc - Centro de Educação à Distância – CEAD

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi

Florianópolis/SC - CEP: 88035-001

Fone: (48) 3321.8400

Horário: 13hs às 19hs

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.

b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, para o endereço indicado no item 3.3, do Centro onde exista a vaga do seu interesse, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.

d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes.

f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **26 de novembro de 2008**, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.1.1. No caso de estrangeiro, deverá apresentar também, além requisitos constantes nos itens 5.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.2, 5.4 e 5.5, os requisitos constantes nos itens 5.1.3; 5.3.

5.1.2. *Curricula Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada.

5.1.3. Cópia do passaporte válido, com visto permanente, para estrangeiros.

5.1.4. Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art.48, da Lei nº 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.3. *Curricula Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br - devidamente comprovado e apostilado (encadernação espiral), na seqüência do formulário *Lattes*, com os seguintes documentos em anexo:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da titulação exigida: Graduação – Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização – Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado – Diploma ou Ata de Defesa de Tese (sem ressalvas);

c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de regularidade com a justiça eleitoral. Os comprovantes emitidos pelas seções eleitorais não serão aceitos.

5.4. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por área de conhecimento, a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº 33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

5.5. Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

5.6. Para a área de **Mecanização Agrícola: Mecânica, Motores e Tratores Agrícolas e Prática de Máquinas**, é necessário ter Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou áreas afins e ter Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou áreas afins, tendo trabalho de tese relacionado à área de Mecanização Agrícola.

5.7. Para a área de **Manejo Florestal - Dendometria e Inventário Florestal Experimentação Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e ter Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Recursos Florestais.

5.8. Para a área de **Manejo Florestal – Economia Florestal e Administração Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e ter Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Recursos Florestais, com área de concentração em Economia Florestal e/ou Administração, ou na área de Economia ou Administração.

5.9. Para a área de **Genética e Melhoramento Florestal** é necessário Graduação em Engenharia Florestal e ter Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Recursos Florestais na área de Melhoramento Florestal, ou em área específica de Genética e Melhoramento Florestal (CNPq 5.02.01.03-4).

5.10. Para a área de **Cálculo Integral e Diferencial e Álgebra Linear e Geometria Analítica**, é necessário ter Graduação em Matemática ou Física ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Ambiental ou Estatística ou Geologia e ter Doutorado em Matemática ou Engenharia Ambiental ou ter Doutorado com trabalho desenvolvido em uma das seguintes áreas: Matemática ou Análise Numérica ou Modelagem/Simulação Ambiental ou Modelagem Simulação Biológica ou Engenharia de Processos Ambientais ou Ciências da Engenharia Ambiental.

5.11. Para a área de **Física** é necessário ter Graduação em Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e ter Doutorado em Física ou Engenharia Ambiental, ou com trabalho desenvolvido em uma das seguintes áreas: Modelagem/Simulação Ambiental ou Modelagem Simulação Biológica ou Engenharia de Processos Ambientais ou Ciências da Engenharia Ambiental

5.12. Para a área de **Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** é necessário ter Graduação em Medicina

Veterinária e ter Doutorado em Inspeção de Produtos de Origem Animal ou em área afim, com Tese desenvolvida na área de Inspeção e/ou Tecnologia de Produtos de Origem Animal. O candidato deve ter uma produção científica média anual compatível com 0,7 equivalentes, nos últimos 3 anos. Será considerado o valor de 1,0 equivalente para artigo publicado em revista Qualis A Internacional; 0,8 equivalente para artigo publicado em revista Qualis B Internacional; 0,6 equivalente para artigo publicado em revista Qualis A Nacional e 0,4 equivalente para artigo publicado em revista Qualis B Nacional.

5.13. Para a área de **Geomática** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental e ter Doutorado na área de Geomática.

5.14. Para a área de **Entomologia** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Biologia ou Engenharia Florestal e ter Doutorado com tese desenvolvida na área de Entomologia.

5.15. Para a área de **Construções em Engenharia Florestal e Desenho Técnico** é necessário ter Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola e ter Doutorado em Engenharia ou Agronomia ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal ou Arquitetura na área afim ao concurso.

5.16. Para a área de **Química Geral, Química Analítica e Físico Química Ambiental** é necessário ter Graduação em Química ou Engenharia Química ou Química Industrial e ter Doutorado em Química ou Físico-Química ou Química Inorgânica ou Química e Biotecnologia ou Engenharia Química.

5.17. Para a área de **Estatística, Experimentação e Análise Multivariada e Computação** é necessário ter Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e ter Doutorado em Matemática ou Estatística ou Engenharia Ambiental ou Doutorado com trabalho desenvolvido em uma das seguintes áreas: Modelagem/Simulação Ambiental; Modelagem/Simulação em Engenharia de processos ambientais; Ciências da Engenharia Ambiental.

5.18. Para a área de **Ecologia** é necessário ter Graduação em curso reconhecido pelo MEC e ter Doutorado em Ecologia ou área afim.

5.19. Para a área de **Gestão de Design** é necessário ter Graduação, Mestrado e Doutorado em Design, ou Engenharia, com experiência comprovada na prática ou docência em Gestão de Design.

5.20. Para a área de **Design Gráfico – Metodologia e Prática de Projeto – Tipografia** é necessário ter Graduação em Design Gráfico e ter Mestrado em Design ou Comunicação ou Artes ou Informática ou Engenharia.

5.21. Para a área de **Design Industrial – Metodologia e Prática de Projeto – Ergonomia** é necessário ter Graduação em Design Industrial e ter Doutorado em Design ou Engenharia ou Ergonomia.

5.22. Para a área de **Engenharia - Desenvolvimento de Produtos – Desenho Mecânico – Resistência de Materiais e Fundamentos Estatísticos** é necessário ter Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica, com experiência comprovada na prática ou docência em Desenvolvimento de Produto.

5.23. Para a área de **Harmonia e Contraponto** é necessário ter Graduação ou Mestrado em Música e Doutorado em Música.

5.24. Para a área de **Canto** é necessário ter Graduação e Mestrado em Música.

5.25. Para a área de **Percepção Musical** é necessário ter Graduação ou Mestrado em Música e Doutorado em Música.

5.26. Para a área de **Violoncelo** é necessário ter Mestrado em Música, sendo pelo menos uma das titulações (Graduação ou Mestrado) em Violoncelo.

5.27. Para a área de **Prática Teatral – Teatro de Animação** é necessário ter Doutorado em Teatro ou Linguística, ou Letras ou Artes (área de conhecimento, segundo tabela de conhecimento do CNPq em vigor desde 20/04/2005), com Tese em tema correlato ao Teatro de Animação. O candidato deverá anexar cópia da Tese à documentação de inscrição no concurso.

5.28. Para a área de **Interpretação e Direção Teatral** é necessário ter Graduação em Teatro e ter Doutorado em Teatro ou Linguística, Letras e Artes (área de conhecimento, segundo tabela de conhecimento do CNPq em vigor desde 20/04/2005), com Tese em tema correlato a Interpretação Teatral ou Direção

Teatral. O candidato deverá anexar cópia da Tese à documentação de inscrição no concurso

5.29. Para a área de **Psicologia Geral e da Educação** é necessário ter Graduação em Psicologia e Mestrado e Doutorado em Psicologia ou Educação ou Ciências Humanas.

5.30. Para a área de **Matemática** é necessário ter Doutorado em Matemática ou áreas afins. É exigida Graduação ou Mestrado em Matemática ou áreas afins. Uma das três titulações (Graduação, Mestrado ou Doutorado) deverá ser necessariamente em Matemática. Considere-se como áreas afins: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

5.31. Para a área de **Matemática Aplicada** é necessário ter Doutorado em Matemática ou áreas afins. É exigida Graduação ou Mestrado em Matemática ou áreas afins. Uma das três titulações (Graduação, Mestrado ou Doutorado) deverá ser necessariamente em Matemática. Considere-se como áreas afins: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

5.32. Para a área de **Economia, Gestão Econômica e Análise Financeira** é necessário ter Graduação em Engenharia, ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis com Doutorado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.

5.33. Para a área de **Ótica e Física Atômica** é necessário ter Graduação em Física e Doutorado na área de Ótica e Física Atômica.

5.34. Para a área de **Física de Plasmas Frios Experimental** é necessário ter Graduação em Física e Doutorado na área de Física de Plasmas Frios.

5.35. Para a área de **Computação Aplicada – Automação e Controle** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado seja em Ciências da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.36. Para a área de **Banco de Dados**, é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado seja em Ciências da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.37. Para a área de **Teoria da Computação**, é necessário ter Doutorado, com Graduação obrigatoriamente em Ciências da Computação ou áreas afins** e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.38. Para a área de **Engenharia de Software**, é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado seja em Ciências da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.39. Para a área de **Automação de Sistemas**, é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou em área correlata desde que com ênfase em Automação de Sistemas.

5.40. Para a área de **Controle de Sistemas Dinâmicos**, é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia Elétrica ou em área correlata desde que com ênfase em controle de sistemas dinâmicos.

5.41. Para a área de **Projetos – Engenharia Mecânica**, é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia Civil, ambas com área de concentração em Mecânica dos Sólidos, Estruturas, Projeto e Análise de Componentes Mecânicos ou Vibrações.

5.42. Para a área de **Sistemas de Controle – Projetos – Engenharia Mecânica**, é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia Aeronáutica.

5.43. Para a área de **Infra-estrutura e Gerência Viária** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia de Transportes, ou Doutorado em Engenharia Civil desde que com ênfase em Infra-estrutura de Transportes ou Planejamento e Operação de Transportes.

5.44. Para a área de **Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia** é necessário ter Graduação em Fisioterapia e Doutorado em área afim feito no Brasil com reconhecimento da CAPES ou feito no exterior e devidamente validado. O

candidato deverá apresentar *Curricula Vitae* e memorial descritivo comprovado e ter experiência profissional comprovada (clínica ou em ensino superior) na área, de no mínimo dois anos.

5.45. Para a área de **Fisioterapia Aplicada a Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia** é necessário ter Graduação em Fisioterapia e Doutorado em área afim feito no Brasil com reconhecimento da CAPES ou feito no exterior e devidamente validado. O candidato deverá ter experiência profissional comprovada (clínica ou em ensino superior) na área, de no mínimo dois anos.

5.46. Para a área de **Fisioterapia Aplicada a Pediatria – Estágio Supervisionado** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia e Doutorado em área afim. O candidato deverá ter experiência profissional comprovada (clínica ou em ensino superior) na área, de no mínimo dois anos.

5.47. Para a área de **Economia, Administração e Planejamento Rural** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Zootecnia, e no mínimo Doutorado na área do concurso, com tese desenvolvida na área de sustentabilidade da produção animal.

5.48. Para a área de **Morfofisiologia Animal** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, e no mínimo Doutorado na área do concurso.

5.49. Para a área de **Sanidade Animal** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, e no mínimo Doutorado na área do concurso, com Tese desenvolvida com ênfase agroecológica.

5.50. Para a área de **Solos e Sustentabilidade** é necessário ter Graduação em Agronomia, e no mínimo Doutorado da Sub-Área da Ciência do Solo ou na Sub-Sub-Área de Mecanização Agrícola, segundo classificação do CNPq, com Tese desenvolvida na área de sustentabilidade dos agroecossistemas.

5.51. Para a área de **Enfermagem em Saúde Mental** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área das Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.52. Para a área de **Enfermagem em Saúde Pública** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo

Doutorado na Grande Área das Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.53. Para a área de **Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.54. Para a área de **Enfermagem na Saúde da Mulher e Neonatologia** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.55. Para a área de **Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas no Adulto** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área das Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.56. Para a área de **Enfermagem nas Intercorrências Clínicas no Adulto** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.57. Para a área de **Gestão e Gerenciamento de Enfermagem em Serviços de Saúde** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área das Ciências da Saúde ou na Sub-Área da Administração Pública ou nas Sub-Sub-Áreas da Administração de Recursos Humanos, ou Organizações Públicas ou Política e Planejamento Governamentais, segundo classificação do CNPq.

5.58. Para a área de **Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área das Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.59. Para a área de **Suporte Básico à Vida e Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva e Emergências** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e no mínimo Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.60. Para a área de **Engenharia** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil, e no mínimo Doutorado na Grande Área das Engenharias, segundo classificação do CNPq.

5.61. Para a área de **Fenômenos de Transporte Aplicado à Engenharia de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica, e no mínimo Doutorado na Área da Ciência e Tecnologia de Alimentos, segundo classificação do CNPq.

5.62. Para a área de **Físico-Química e Química Analítica** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química ou Química Industrial ou Engenharia Química, e no mínimo, Doutorado na área de Química ou na área de Química Industrial ou na área de Engenharia Química, segundo classificação do CNPq.

5.63. Para a área de **Processos Bioquímicos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, e no mínimo Doutorado na Área da Ciência e Tecnologia de Alimentos, segundo classificação do CNPq.

5.64. Para a área de **Projetos Industriais e Embalagens** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, e no mínimo Doutorado na Área da Ciência e Tecnologia de Alimentos, segundo classificação do CNPq.

5.65. Para a área de **Tecnologia de Alimentos** é necessário ter no mínimo Doutorado na Área da Ciência e Tecnologia de Alimentos, segundo classificação do CNPq, e Tese desenvolvida na área de Tecnologia de Carnes ou Tecnologia do Leite.

5.66. Para a área de **Administração Pública** é necessário ter Graduação em Administração e Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

5.67. Para a área de **Desenvolvimento Sustentável e Territorialidade** é necessário ter Graduação em Administração ou Sociologia ou Geografia ou Ciência Política ou Ciências Agrárias ou Engenharias e Doutorado em Administração ou Sociologia ou Geografia ou Ciência Política ou Ciências Agrárias ou Engenharias.

5.68. Para a área de **Finanças Públicas** é necessário ter Graduação em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Engenharias e Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Engenharias.

5.69. Para a área de **Filosofia** é necessário ter Graduação em Filosofia e Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

5.70. Para a área de **Programação e Projetos** é necessário ter Graduação em Administração ou Economia ou Engenharias e Mestrado em Administração ou Economia ou Engenharias.

5.71. Para a área de **Estratégias em Organizações** é necessário ter Graduação em Administração e Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

5.72. Para a área de **Teoria Econômica** é necessário ter Graduação em Economia e Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

5.73. Para a área de **Contabilidade Tributária** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.74. Para a área de **Contabilidade de Custos** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.75. Para a área de **Contabilidade Gerencial e Pública** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.76. Para a área de **Administração** é necessário ter Graduação em Administração e no mínimo Mestrado em Administração.

5.77. Para a área de **Educação Física** é necessário ter Graduação em Educação Física e no mínimo Mestrado em Educação Física.

5.78. Para a área de **Humanidades** é necessário ter Graduação em Pedagogia e Ciências Sociais e no mínimo Mestrado em Educação.

5.79. Para a área de **Matemática Financeira e Estatística** é necessário ter Graduação em Matemática e no mínimo Mestrado em Matemática ou Engenharia ou Economia.

5.80. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática e no mínimo Mestrado em Matemática ou Engenharia.

5.81. Para a área de **Lógica de Programação** é necessário ter Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da

Computação e no mínimo Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.82. Para a área de **Sistemas Operacionais** é necessário ter Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e no mínimo Mestrado em Ciência da Computação.

5.83. Para a área de **Programação** é necessário ter Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e no mínimo Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.84. Para a área de **Engenharia de Software e Banco de Dados** é necessário ter Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e no mínimo Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.85. Para a área de **Educação (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)** é necessário ter Graduação em Pedagogia e áreas afins e Doutorado em Educação ou áreas afins. Proficiência comprovada em Língua de Sinais. Experiência comprovada de, no mínimo 01 ano, em docência em Educação à Distância.

5.86. Para a área de **Educação – Metodologia em Educação à Distância** é necessário ter Licenciatura com Doutorado na área de Educação ou áreas afins. Experiência comprovada de no mínimo um ano de docência em Educação à Distância.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade, ao Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.

6.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas.

7.2. As provas de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do concurso, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, constam do Anexo II do presente Edital e se encontram no endereço www.udesc.br.

7.3. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1 – escrita; e 2 – didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

7.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

7.5. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

7.6. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela Banca Examinadora com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, dentre o rol de temas que abrangem os conteúdos previstos no Concurso Público.

7.7. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em concurso.

7.8. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será determinado em edital.

7.9. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.

7.10. Fará parte da prova de conhecimento didática argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

7.11. Para a Prova de Títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curricula Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos e do gabarito de avaliação, que consta do Anexo Único da Resolução 029/2008/CONSUNI.

7.12. O gabarito de que trata o item anterior consta do Anexo I deste edital.

7.13. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.14. Para efeito de cálculo, não será considerado o ano em curso.

7.15. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único, desta Resolução, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

7.16. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

7.17. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual ou

ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento, que consta no Anexo III deste Edital.

7.18. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

7.19. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no “caput” deste artigo, a nota do(s) complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.

7.20. - A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 7.19.

a) quando a prova didática for complementada com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 7 + \text{ppe} \times 1 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

b) quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{ppe} \times 2}{10}$$

c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1.- A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

onde:

NF = Nota Final do candidato;

NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;

NPE = Nota da prova escrita do candidato;

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

8.2. - A nota de cada prova, bem como a média final, serão expressas em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

8.3.- As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar média aritmética dos graus obtidos em todas as provas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.4- Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

9. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

9.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

9.2. Datas e Horários:

| Dia | Hora | Provas |
|------------|--|----------------------------------|
| 08/12/2008 | 14 horas às 18 horas | Escrita |
| 09/12/2008 | Não é necessária a presença do candidato | Títulos |
| 10/12/2008 | A ser determinada conforme item 9.4 | Didática ou Prática Experimental |

9.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

9.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer no horário e local determinado neste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Do resultado do Concurso Público caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI, até 5 (cinco) dias após sua publicação no Centro por portaria do Diretor Geral, por estrita argüição de ilegalidade.

10.2. O resultado do Concurso Público será homologado por cargo ou grupo de cargos pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, sendo que o art.14 da Lei nº 6.745/85, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a posse do candidato, contado da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

11.2. A admissão do docente será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público, a Lei n. 8332, de 09 de setembro de 1991, Lei Complementar n. 39 de 09 de setembro de 1991, Art.207, § 1º da Constituição da República de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.

11.3. Para nomeação são exigidos os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a validação de Universidade Brasileira.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área)
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de Conta bancária e da agência do BESC;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de inspeção de saúde expedido por órgão oficial (Gerência de Saúde), exceto em caso de funcionário público do Estado de Santa Catarina estadual em efetivo exercício, que deve apresentar a cópia do último demonstrativo de pagamento;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela UDESC: Declaração de Bens (anexar ao formulário a última declaração de IRPF da Receita Federal); Não Acumulação de Cargos Públicos; Dados Cadastrais; Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso); Solicitação de Inclusão de Dependentes sem Dependência Econômica (se for o caso).
- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da república de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

12. DA REMUNERAÇÃO:

A tabela de remuneração básica é a seguinte:

| Regime de Trabalho | Assistente (Mestre) | Adjunto (Doutor) |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 40 horas | R\$ 3.818,81 | R\$ 4.964,89 |

12.1. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no presente Concurso, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.

13.2. O professor nomeado deverá atuar em 15 (quinze) horas/mínimo em ensino, na área de Graduação, durante o período de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório.

13.3. Para as áreas de Estágio Supervisionado em Fisioterapia, o professor nomeado deverá dedicar 20 (vinte) horas da carga horária para estágio.

13.4. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a interesse da instituição.

13.5. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução Nº. 029/2008-CONSUNI e seu Anexo Único.

Florianópolis, 29 de setembro de 2008.

Professor Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor da UDESC

(*) Para efeito deste concurso são consideradas áreas afins:

Doutorado e Mestrado:

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção de Software, Processamento de Dados, Computação, Ciências em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática, Informática Aplicada, Redes de computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento, Engenharia de Automação e Controle, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Bioinformática, Informática na Educação.

Graduação:

Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Informática, Engenharia de Produção de Software, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Bacharelado em Matemática Computacional, Engenharia de Automação e Controle

(**)Para efeito deste concurso são consideradas áreas afins:

Doutorado e Mestrado:

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção de Software, Processamento de Dados, Computação, Ciências em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática, Informática Aplicada, Redes de Computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento.

Graduação:

Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Informática, Engenharia de Produção de Software, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Bacharelado em Matemática Computacional.

ANEXO I

Resolução nº 029/2008-CONSUNI)

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

| 1 | Titulação Acadêmica: (considera-se a maior titulação): | PONTOS | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
|-------|--|--------|---------------------|
| 1.1 | Doutorado com Pós-Doutorado | 95 | |
| 1.2 | Doutorado | 85 | |
| 1.3 | Mestrado | 50 | |
| Total | | | |

| 2. | PRODUÇÃO ACADÊMICA: | | |
|-----|--|-------------------|---------------------|
| | ATIVIDADE | PONTOS | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
| 2.1 | Publicações: | autor ou co-autor | |
| | Livro em editora internacional | 30 | |
| | Livro em editora nacional | 20 | |
| | Livro em editora local | 5 | |
| | Capítulo de livro em editora internacional | 15 | |
| | Capítulo de livro em editora nacional | 10 | |
| | Organização de livro internacional | 12 | |
| | Organização de livro nacional | 10 | |
| | Artigo publicado em periódico indexado: | | |
| | Qualis A internacional | 25 | |

| | | | |
|------------------------------------|--|-------------------|--|
| | Qualis B internacional | 23 | |
| | Qualis C internacional | 20 | |
| | Qualis A Nacional | 20 | |
| | Qualis B Nacional | 15 | |
| 2.2 | Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico: | autor ou co-autor | |
| | Internacional | 10 | |
| | Nacional | 8 | |
| 2.3 | Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico: | autor ou co-autor | |
| | Internacional | 8 | |
| | Nacional | 5 | |
| 2.4 | Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística: | | |
| | Revista | 1 | |
| | Jornal | 1 | |
| 2.5 | Tradução de livro publicado | 5 | |
| 2.6 | Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado | 1 | |
| TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA | | | |

OBSERVAÇÕES:

1. Em alguns casos o Qualis poderá ser substituído por revistas com indexação no ISI;
2. A produção acadêmica deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso

| | | | | | |
|-----|--|------|----------|--------|---------------------|
| 3. | PRODUÇÃO ARTÍSTICA (Itens pontuáveis): | | | | |
| 3.1 | Apresentações de: Composição e arranjo original, regência, direção de peça teatral, musical, coreográfica ou desfile de moda; atuação em peça teatral, musical ou coreográfica, criação dramaturgica e cenográfica, exposição/performance/curadoria/direção de arte. | | | | |
| 3.2 | estréia/primeira audição/premiações | | | | |
| | Como pontuar: | solo | conjunto | Limite | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
| | Qualis A internacional | 20 | 10 | | |
| | Qualis B | 15 | 7 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|------------------------|----|---|----|--|
| | internacional | | | | |
| | Qualis C internacional | 10 | 5 | | |
| | Qualis A Nacional | 10 | 5 | | |
| | Qualis B Nacional | 7 | 4 | | |
| | Qualis C Nacional | 5 | 3 | | |
| | Produção Local: | | | | |
| | Qualis A Local | 4 | 2 | 15 | |
| | Qualis B Local | 3 | 1 | 15 | |
| | Qualis C Local | 1 | 1 | 15 | |
| TOTAL DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA | | | | | |

OBSERVAÇÕES:

1. A produção artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso
2. Nenhuma produção artística pode pontuar mais que uma vez;
3. O âmbito local, nacional ou internacional diz respeito ao âmbito da apresentação e/ou ressonância/repercussão no meio acadêmico da obra;
4. A classificação em A, B ou C está relacionada às exigências:

I. instituição promotora reconhecida: indicado por instância legitimadora; obra consagrada por pares (comissão organizadora e/ou curadoria; edital, convite, comissão de seleção);

II. abrangência da Circulação: deve incluir turnê, temporada, itinerância e/ou desdobramentos;

III. exigência de registro (catálogo, CD, DVD, programa, vídeo), sendo que:

A atende aos 3 itens;

B atende a 2 itens;

C atende a 1 item;

5. O limite máximo da produção local é 15 pontos.

| 4. | PRODUÇÃO TÉCNICA | PONTOS até: | Limite | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
|----|--|-------------|--------|---------------------|
| | Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional) | 10 | 20 | |
| | Customização de sistema computacional (Programação utilizando Planilha Eletrônica, Sistema de Banco de Dados, etc) | 3 | 20 | |
| | Produto utilizando sistema computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc) | 3 | 20 | |
| | Produto ou processo | 20 | 20 | |

| | | | |
|---|----|----|--|
| Tecnológico com patente obtida | | | |
| Produto, protótipo ou processo tecnológico sem patente obtida | | 20 | |
| Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial | 4 | 20 | |
| Projeto gráfico implementado | 2 | 20 | |
| carta, mapa ou similares publicados | 5 | 20 | |
| Produção de desfile/CD/DVD/espetáculo teatral/rádio e TV/outros | 2 | 20 | |
| Restauração e manutenção de obra artística | 3 | 20 | |
| Editores de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros | 2 | 20 | |
| Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico | 1 | 20 | |
| Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento | 10 | 20 | |
| TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA | | | |